DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extrato 5
Atas de Sessões 5
Autorização de Contratação Direta 5

SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.877, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Viradouro."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância ao §2º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 3865/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Viradouro, de acordo com art. 8º, da Lei Municipal nº 3.865, de 19 de janeiro de 2022, composto da seguinte forma:

I - 5 (cinco) membros representantes de Órgãos Governamentais:

a. Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Vilma Aparecida Torres Paiva

Membro Suplente: Maria Carolina de Sousa Lima Covino

b. Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Geice Michele Paulino Spinda

Membro Suplente: Andrea Cristina de Oliveira Moschem

c. Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Miriã Camilo Correa Pereira

Membro Suplente: Erica Najara Monteiro de Moraes

d. Secretaria Municipal de Governo

Membro Titular: Janaina Cristina Joaquim Placido

Membro Suplente: Ana Claudia Bagatin

e. Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Membro Titular: Leonardo Bahu Picoli

Membro Suplente: Deize Cristina de Castro

II - 5 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

a. 2 (dois) Representantes com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral

Membro Titular: Jorge Henrique Ferreira

Membro Suplente: Bruno Vinicius da Silva Lima

Membro Titular: Gisele de Faria Miranda

Membro Suplente: Leticia Quintino Vasconcelos

b. 1 (um) Representante de Instituições ou Movimentos de Pessoas com Deficiência.

Membro Titular: João Henrique Ricioli Pereira

Membro Suplente: Ana Paula Viotti Barbieri

c. 1 (um) Representante de Instituições Prestadoras de Serviço às Pessoas com Deficiência.

Membro Titular: Maira Fernanda Milani

Membro Suplente: Grasiele Maria Gentini Avi

d. 1 (um) Representante de Rede de Defesa e Garantia de Direitos.

Membro Titular: José Antônio- Correa

Membro Suplente: Tatiane Madureira Pinto da Fonseca

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Viradouro, aprovada em Assembleia entre o membros, composto da seguinte forma:

I. Presidente: Leonardo Bahu Pícoli;

II. Vice-Presidente: Geice Michele Paulino Spinda;

III. Secretário: Jorge Henrique Ferreira.

Art. 3º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - De acordo com o *caput* do art. 9º, Lei Municipal nº 3.865, de 19 de janeiro de 2022, o mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2026.

Viradouro, 22 de setembro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026.

Início: 24/09/2026 – Encerramento: 13/10/2026 – Horário 09h00min.

Abertura da Sessão: 13/10/2026 – Horário 09h00min.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM TODOS OS SETORES LIGADOS À PREFEITURA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO S/P, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários

acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site http://www.viradouro.sp.gov.br/. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 24 de setembro de 2026.

César Augusto Spina Jr

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026.

Início: 25/09/2026 – Encerramento: 09/10/2026 – Horário 08h00.

Abertura da Sessão: 09/10/2026 – Horário 08h00.

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 25 de setembro de 2026.

Gabriel Perrone
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

2° Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ata de Registro de Preço N° 041/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL (EXCETO MERENDA).

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R$ 3.185,17 (três mil cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

.....

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 75, inc. II, da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 1622026

Modalidade: Dispensa 107/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPEUTICO ÁGUA VIVA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE

TOXICOMANO, PACIENTE G.D.S.M.

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 25/09/2026 a 25/03/2027.

.....

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DOS AUTOS DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DE EDIFICAÇÕES EDUCACIONAIS E UNIDADES ESCOLARES

Aos **24** dias do mês de setembro de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I**.**

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES, CNPJ 20.450.544/0001-62, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global **de R$ 50.159,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 24 de setembro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DOS**

AUTOS DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DE EDIFICAÇÕES EDUCACIONAIS E UNIDADES ESCOLARES, pelo valor estimado global de **R$ 50.159,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais)** fundamento legal no **Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

· **HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES, CNPJ n° 20.450.544/0001-62**

Viradouro,24 de setembro de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

Secretária Municipal de Educação

.....

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

1° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SAV.

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Contratada: CHEIM PRODUTOS QUÍMICOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS – COAGULANTE ORGÂNICO À BASE DE TANINO VEGETAL (TANATO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO), DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 011/2025 - SAV, cujo objeto consiste na aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e análise de água para utilização pelo Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos itens, evitando a descontinuidade das atividades da autarquia, tendo em vista a existência de saldo exclusivamente remanescente, regularmente constituído e devidamente programado para utilização pela Administração, ressaltando-se que não haverá qualquer acréscimo quantitativo, limitando-se a execução ao saldo já registrado. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços possui natureza instrumental, permitindo contratações conforme a necessidade administrativa, sendo admitida, mediante justificativa técnica, a prorrogação da vigência da respectiva Ata, desde que evidenciada a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, em consonância com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas. Assim, a prorrogação ora promovida visa resguardar a regularidade das aquisições e a continuidade do serviço público, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (dose) meses, com início em 23 de setembro de 2026 e término em 23 de setembro de 2027. o presente termo de aditamento possui valor atualizado de R$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais).

.....